



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 003, 02 de janeiro de 1968.

Concede subvenção especial e da outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica a Prefeitura autorizada a conceder subvenção especial de Ncr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) ao “Hospital São Vicente de Paulo” de Mantena.

Art.2°. Para a execução desta lei, fica o Poder Executivo, autorizado a incluir o crédito especial de Ncr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Art.3°. Revogada as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 de janeiro de 1968.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário

Livro n° 03
Publicada em 02/01/1968
Reg. às fls. n° 188